



**SÃO PAULO URBANISMO**  
**Conselho de Administração**

Rua Líbero Badaró, 504, 16º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906  
Telefone: 31137517

**Ata de Reunião**

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SÃO PAULO URBANISMO-SPURBANISMO, REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2020.**

No dia dezoito de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, reuniu-se ordinariamente o Conselho de Administração da São Paulo Urbanismo – SPUrbanismo, em sua sede social, na Rua Líbero Badaró, 504, 15º andar, sala 154 – Auditório, registrando a presença dos conselheiros que subscrevem esta ata e dos demais participantes Alessandro de Moura Cavalcante, analista de dados da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia José Armênio de Brito Cruz, Presidente da São Paulo Urbanismo, Ricardo Augusto Grecco Teixeira, Gerente Financeiro, Denise Lopes de Souza, Diretora de Implementação de Projetos Urbanos, Luis Oliveira Ramos, Diretor de Desenvolvimento e Daniel Wasem Quesada, Gerente Jurídico, todos da São Paulo Urbanismo. A reunião é aberta pelo Conselheiro Mauro Ricardo, que declara a existência de quórum, e inicia pelo item **01 - Fluxo de caixa realizado, Janeiro/2020**, passando a palavra ao Sr. Ricardo Grecco, que informa os principais pontos do fluxo de caixa: saldo inicial foi exatamente o previsto – R\$ 12.137.246,00 – e o total de entradas foi de R\$ 2.697.174,00, oriundos fundamentalmente pela prestação de serviços via recursos do FUNDURB. Informa que o total de saídas foi de R\$ 5.163.721,00, justificando o saldo final de R\$ 9.670.698,00, para o início de fevereiro. Prossegue para o item **02 - Nota Técnica, Planejamento Execução 2020 / LOA 2020 / dotações**, apresenta o Plano de Ação da empresa, destacando o investimento em tecnologia da informação e a Lei Orçamentária Anual, que a SPUrbanismo passa a fazer parte a partir de 2020. Ressalta que esse plano teve início em 2019 com a reestruturação da Empresa e que gerou flexibilização do corpo técnico e incremento na produção. Cita alguns dos projetos em andamento – PIU Arco Tietê, PIU Minhocão, PIU Jockey Clube, PIU Setor Central e Territórios Educadores, menciona que houve alteração no CDI, com a inclusão de novos projetos, como São João/Ipiranga e Urbanização da Santa Ifigênia e que com esse Planejamento Estratégico a Empresa terá o 1º semestre com maior carga de atividades, para que no segundo esteja preparada para os novos projetos de interesse do município de São Paulo. Menciona que a reestruturação de julho de 2019 já surte efeitos positivos, como o aumento nas receitas do 2º semestre em relação ao 1º e a redução da área meio x área fim. Os gastos com pessoal caiu 3,8 milhões de reais em 2020 e as despesas com ações trabalhistas antigas foi para R\$6.1 milhões. Informa que para que o Plano de Ação ocorra como o esperado, é preciso investir em treinamento e licenças de sistemas, que devem totalizar R\$ 120.000,00 e R\$ 180.000,00, respectivamente. O conselheiro Mauro Ricardo questiona se a estimativa de despesas já está prevista no orçamento e Ricardo Grecco responde que será feito um remanejamento de recursos para cobrir o custo. Prossegue explicando que atualmente a São Paulo Urbanismo é uma Empresa Pública dependente do Tesouro, sendo necessária sua adequação ao SOF, o que gerou o Quadro de Detalhamento da Despesa que exige algumas movimentações orçamentárias. O Presidente do Conselho prossegue para o item **03 - Nota Técnica sobre desenvolvimento do sistema de informação da Diretoria de Implementação de Projetos Urbanos**, e passa a palavra à Diretora Denise Lopes que esclarece que a nota técnica foi encaminhada previamente aos membros com o intuito de esclarecer os objetivos da contratação, e que a Empresa não está contratando um sistema fechado, e sim uma prestação de serviço para o desenvolvimento de módulos. Esclarece as dúvidas levantadas na última Reunião do Conselho, informa que o termo de referência – já em processo de licitação – foi feito, de forma geral, pelo Analista Alessandro, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, que o valor médio da contratação é de R\$ 980.000,00, e que a São Paulo Urbanismo tem condições de desenvolver em paralelo algumas funções e dar continuidade ao sistema. O analista Alexandre toma a palavra para esclarecer que a empresa contratada não desenvolverá atividades e produtos sem prévia autorização da contratante. O Conselheiro Mauro Ricardo aponta que a especificação deveria ser tratada por uma equipe diferente da que fará o desenvolvimento e a validação feita pela mesma equipe que fez a especificação.

Prosseguindo para o **item 04 – Aprovar revisão do Regimento Interno do Conselho de Administração**, o Gerente Jurídico Daniel Quesada, informa que o Regimento Interno do Conselho de Administração atual é o mesmo do Conselho anterior, e hoje se propõe três mudanças no documento: exclusão da obrigação da leitura ata da reunião anterior no começo de cada reunião, mudança do momento de definição do cronograma de reuniões para a última reunião do ano anterior e a inclusão da necessidade de avaliação anual pelo Conselho de membros da Diretoria Executiva e dos próprios Conselheiros. Ressalta que a aprovação tratada não é adequada ao modelo proposto pelo COGEAI e que poderá ocorrer nova alteração caso o conselho entenda como adequado. O Presidente do Conselho questiona se não foi possível retirar as avaliações em pares e o Gerente Jurídico esclarece que se trata de recomendação do Tribunal de Contas do Município de São Paulo e COGEAI. O Conselheiro Mauro Ricardo solicita o envio do modelo proposto pelo COGEAI e TCM sobre a proposta de avaliação e que este Regimento Interno do Conselho de Administração seja encaminhado para prévia aprovação do COGEAI. A Conselheira Angela Maria ressalta a importância da revisão a questão de quadro de vagas. Prossegue-se para o **item 05 – Aprovar estrutura básica do Regimento Interno da Diretoria Executiva**, e o Gerente Daniel Quesada enfatiza que é um documento novo que reproduz o regimento do Conselho Administrativo para a Diretoria Executiva. A diretora Denise Lopes complementa que o Regimento Interno da Diretoria é uma exigência do Tribunal de Contas. Considerando que o documento foi previamente encaminhado aos membros, a estrutura básica do documento é aprovada pelo Conselho de Administração. O Presidente do Conselho passa para o **item 06 – Aprovar Política de Governança Corporativa**, passando a palavra ao Gerente Jurídico que informa que trata-se de um documento que compila todas as normas e regimentos internos da empresa quanto à Governança Corporativa, também exigido pelo Tribunal de Contas. Após análise prévia dos membros, a Política de Governança Corporativa é aprovada pelo Conselho de Administração. Prosseguindo para o **item 07 – Informes**, o Presidente José Armênio apresenta o novo Diretor de Desenvolvimento, Luis Oliveira Ramos e passa a palavra ao Gerente Jurídico que informa sobre o teto remuneratório de empresas dependentes, que esclarece que o entendimento jurídico da Empresa, que se fundamente basicamente no parecer da PGM, de que a verba que o Conselheiro recebe tem natureza remuneratória e o subsídio devera atingir, no máximo, o teto do Prefeito. O Presidente do Conselho toma a palavra para informar aos Conselheiros que, em dezembro de 2019 e janeiro de 2020, fez-se um Planejamento Estratégico de 2020 fechado entra a SP-Urbanismo e SMDU. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho encerra a reunião às nove horas e cinquenta e seis minutos e eu, Juliana Hervilha Ligerio, \_\_\_\_\_, lavrei a presente ata, em 01 (uma) via que, após análise e aprovação, foi devidamente assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2020.

**FERNANDO BARRANCOS CHUCRE**  
Presidente

**ANGELA MARIA BATISTA**  
Membro

**SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA**  
Membro

**CIBELE RIVA RUMEL**  
Membro

**FÁBIO SOUZA DOS SANTOS**  
Membro

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Membro

**ORLANDO LINDÓRIO DA SILVA****Membro****CID TORQUATO JÚNIOR****Membro****KARINA TOLLARA D'ALKIMIN****Membro**

Documento assinado eletronicamente por **Cid Torquato Júnior, Conselheiro(a)**, em 04/05/2020, às 17:14, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Karina Tollara D Alkimin, Conselheiro(a)**, em 05/05/2020, às 09:10, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **FABIO SOUZA DOS SANTOS, Conselheiro(a)**, em 05/05/2020, às 09:29, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Lindório de Faria, Conselheiro(a)**, em 05/05/2020, às 15:35, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Angela Maria Batista, Analista Administrativo**, em 06/05/2020, às 08:50, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ricardo Machado Costa, Conselheiro(a)**, em 06/05/2020, às 13:36, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Cibele Riva Rumel, Conselheiro(a)**, em 07/05/2020, às 18:13, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Cristina Leite Santana, Conselheiro(a)**, em 12/05/2020, às 14:24, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Chucre, Conselheiro(a)**, em 13/05/2020, às 16:48, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Hervilha Ligerio, Assistente de Gestão de Políticas Públicas**, em 04/06/2020, às 13:32, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **028414260** e o código CRC



7F66F5A3.

---

**Referência:** Processo nº 7810.2020/0000196-3

SEI nº 028414260